**Portaria nº 737 de 29 de novembro de 2021.**

*“Dispõe sobre medidas referentes à gestão de pessoal pertencente ao grupo de riscos do covid19, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, Estado de Minas Gerais, ***José Oscar Ferraz***, no uso de uma de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal vigente, e **CONSIDERANDO**:

O disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 113 de 12 de março de 2020, declarou *“Situação de Emergência em Saúde Pública”* em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS, como uma das ações de preparação para assistência aos pacientes com a doença;

O art. 5º, inciso III da Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, estabelece que um dos objetivos do sistema Único de Saúde é prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Que o Plano de contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 elaborado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde datado de fevereiro de 2020, estabelece o nível de “alerta” para resposta às ameaças atuais representadas pelo COVID-19;

A Portaria Federal n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Os Decretos vigentes neste Município que declarou “*estado de calamidade pública*”, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

Que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

Que o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.911/2020, autoriza os Secretários Municipais a organizarem, **de acordo com a necessidade de cada setor, eventual horário diferenciado do quadro geral**, de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o afastamento da servidora **JÚNIA PATRÍCIA FELIX RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 24/11/2021 a 03/12/2021 devido as restrições inerentes impostas pelo isolamento social em decorrência do COVID – 19, tendo em vista a comprovação de seu enquadramento no grupo de risco.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 29 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema